



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Faustino Moreira Gonçalves, 1.276 - CEP 15.690 - Fone 6-2162

- LEI Nº.143, DE 07 DE ABRIL DE 1980 -

"Dispõe sobre elevação dos salários de servidores municipais e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAPORÃ, SP,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Indiaporã decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

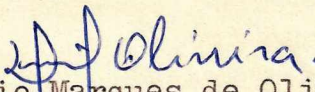
Artigo 1º - Ficam elevados para Cr\$-4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros) mensais, os salários de servidores municipais, que atualmente, percebem a importância de Cr\$-3.000,00 (trez mil cruzeiros).

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a partir de 1º de março do corrente exercício.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições contrárias.

Indiaporã, 07 de abril de 1980


Demétrio Marques de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada, Publicada por afixação no lugar de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil local, na data supra.


João Agrelli - Secretário